



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS A DOAR SALDO DO DUODÉCIMO
RECEBIDO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

LIDO EM 16/11/2022

ENCAMINHADO À 16/11/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/11/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/11/2022

E-mail: camarabg@gmail.com



Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 095, Liv. 025, Fls. 86 Em 16/11/2022. Às 12:11hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. ___/2022

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 032/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a doar saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados no corrente ano.

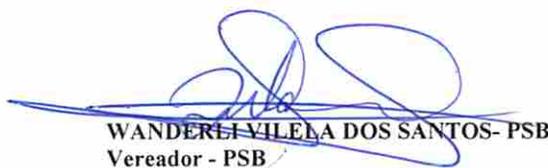
Art. 2º - A contabilização da doação do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 16 de novembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PSD
Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças – MT


WANDERLEI VILELA DOS SANTOS- PSB
Vereador - PSB
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

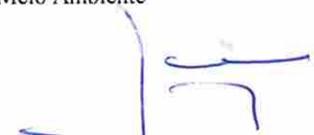

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB
Membro da Comissão de Economia e Finanças


Dr. JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MURILO VALOES METELLO
Vereador - REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

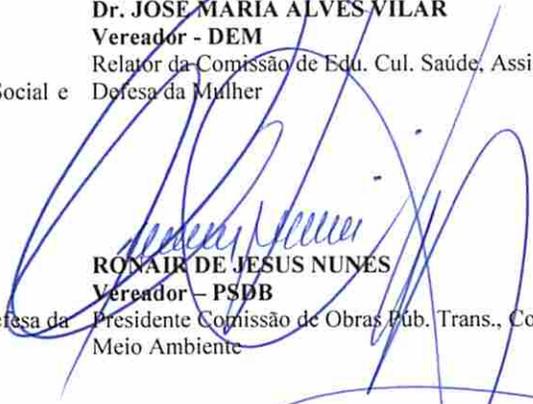
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador - PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


HADEILTON TANNER ARAUJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças

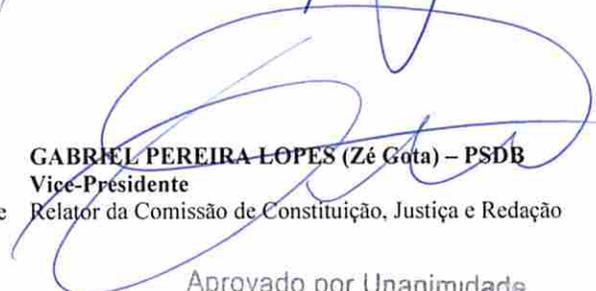

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador - MDB
Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

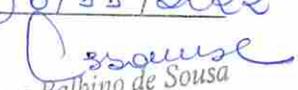

RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador - PSDB
Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO
Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PSDB
Vice-Presidente
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a doação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, pois, acreditamos que referida quantia retornara em boa hora aos cofres da Administração Pública.

A presente doação demonstra a preocupação deste Poder Legislativo com nossa população, permitindo que possamos assumir posição efetiva no auxílio dos municípios, através de restituição aos cofres públicos de valores havidos, devidamente poupados.

Ademais, a Resolução de Consulta nº 21/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, autoriza que essa devolução seja feita a qualquer momento, ou seja, não tem necessidade de aguardar o fim do exercício financeiro, vejamos:

Resolução de Consulta nº 21/2009 (DOE, 28/05/2009) e Acórdão nº 254/2007 (DOE, 22/02/2007). Câmara Municipal. Despesa. Limite. Gasto total. Repasse do Executivo. Obrigatoriedade de devolução do saldo financeiro. Não-afetação da base de cálculo do limite com folha de pagamento. Impossibilidade de direcionamento do recurso devolvido.

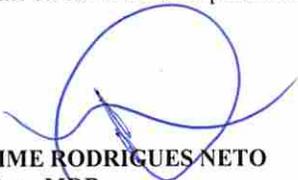
- 1. Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer.*
- 2. A devolução do repasse poderá acontecer durante ou no final do exercício, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido.*
- 3. A contabilização da devolução da sobra deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme estabelecido no artigo 2º, da Portaria STN nº 519/2001, e na Portaria STN nº 163/2001.*
- 4. Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária, alterando o orçamento da Câmara para menos.*
- 5. A devolução do saldo financeiro não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução.*

Com base no exposto, apresenta-se o Projeto de Resolução em baila, pugnando-se pela apreciação e aprovação pelos membros desta Casa Legislativa.

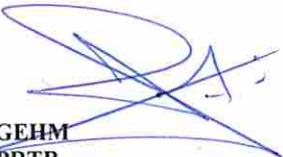
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 16 de novembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT


WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB
Vereador - PSB
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MBB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

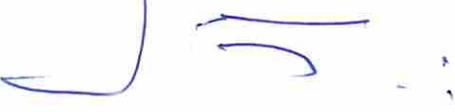

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB
Membro da Comissão de Economia e Finanças


Dr. JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


HADEILTON TANNER ARAUJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - MDB

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


DE JESUS NUNES

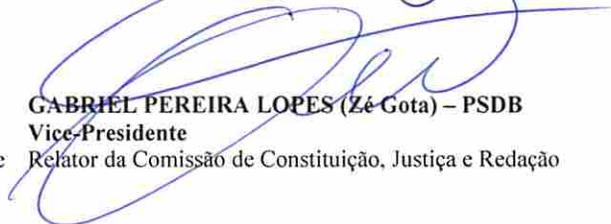
Vereador - PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - REPUBLICANO

Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PSDB

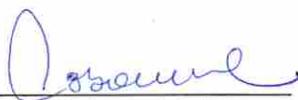
Vice-Presidente

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 095, Liv. 025, Fls. 86 Em 16/11/2022. Às 12:11hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º ___/2022

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 032/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a doar saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

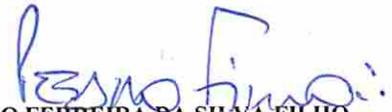
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados no corrente ano.

Art. 2º - A contabilização da doação do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

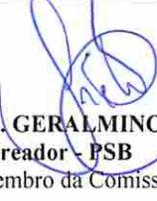
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 16 de novembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PSD
Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças – MT


WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB
Vereador - PSB
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto


Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB
Membro da Comissão de Economia e Finanças

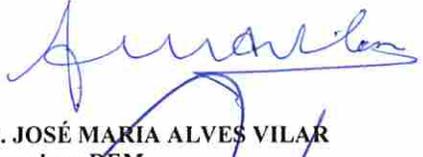

Dr. JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MURILO VALOES METELLO
Vereador - REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

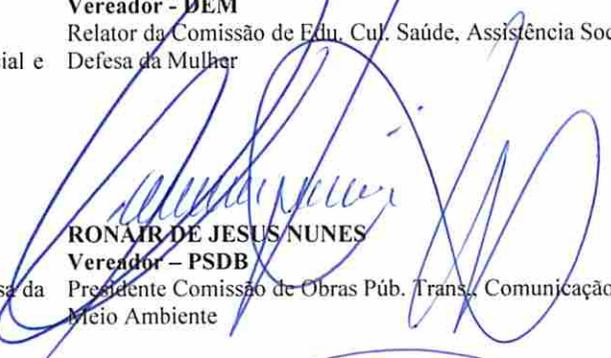
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador - PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


HADELTON TANNER ARAUJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças

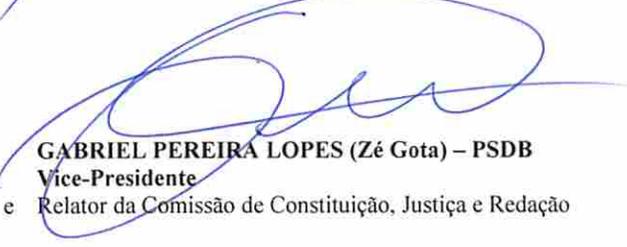

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador - MDB
Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

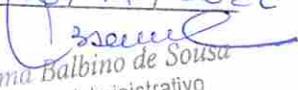

RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador - PSDB
Presidente Comissão de Obras Púb. Trans. Comunicação Social e Meio Ambiente


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO
Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PSDB
Vice-Presidente
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a doação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, pois, acreditamos que referida quantia retornara em boa hora aos cofres da Administração Pública.

A presente doação demonstra a preocupação deste Poder Legislativo com nossa população, permitindo que possamos assumir posição efetiva no auxílio dos municípios, através de restituição aos cofres públicos de valores havidos, devidamente poupados.

Ademais, a Resolução de Consulta nº 21/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, autoriza que essa devolução seja feita a qualquer momento, ou seja, não tem necessidade de aguardar o fim do exercício financeiro, vejamos:

Resolução de Consulta nº 21/2009 (DOE, 28/05/2009) e Acórdão nº 254/2007 (DOE, 22/02/2007). Câmara Municipal. Despesa. Limite. Gasto total. Repasse do Executivo. Obrigatoriedade de devolução do saldo financeiro. Não-afetação da base de cálculo do limite com folha de pagamento. Impossibilidade de direcionamento do recurso devolvido.

1. Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer.

2. A devolução do repasse poderá acontecer durante ou no final do exercício, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido.

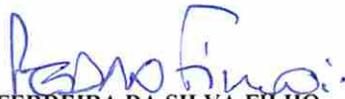
3. A contabilização da devolução da sobra deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme estabelecido no artigo 2º, da Portaria STN nº 519/2001, e na Portaria STN nº 163/2001.

4. Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária, alterando o orçamento da Câmara para menos.

5. A devolução do saldo financeiro não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução.

Com base no exposto, apresenta-se o Projeto de Resolução em baila, pugnando-se pela apreciação e aprovação pelos membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 16 de novembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT


WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB
Vereador - PSB
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto


Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB
Membro da Comissão de Economia e Finanças

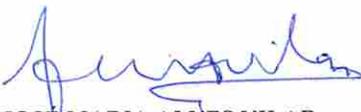

Dr. JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


HADEILTON TANNER ARAUJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSE MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - MDB

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - REPUBLICANO

Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

DE JESUS NUNES

Vereador - PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente

GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PSDB

Vice-Presidente

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 032/2022 de
autoria dos VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

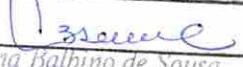
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

16 de Novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 16/11/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Resolução nº 032/2022 de
autoria dos VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
16 de Novembro de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 16/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 032/2022 de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	AUSENTE		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/11/2022

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996